

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

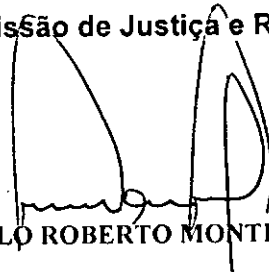
Apresentamos para apreciação da Casa a Emenda ao Projeto de Lei nº 38/2015 que: “Dispõe sobre a aprovação de projetos de regularização de construções clandestinas ou irregulares na forma que especifica.”

EMENDA Nº 06 /2015.

O Art 7º passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º. Os requerimentos protocolizados na Administração Municipal com fundamento em alguma das Leis referidas no art. 9º desta Lei deverão adaptar-se as disposições ora estabelecidas.

Comissão de Justiça e Redação aos, 16 de Abril de 2015.


PAULO ROBERTO MONTERO


ALDEMAR VEIGA JUNIOR


KIKO BELONI


ISRAEL SCOPINARO


GILBERTO BORGES